



DECRETO Nº 975 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 13:00 horas e dá outras providências.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o anúncio oficial do Ponto Facultativo decretado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e o pelo Município do Rio de Janeiro no dia 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a natureza essencial e contínua dos serviços de saúde, especialmente aqueles prestados no âmbito da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a assistência à população, evitando prejuízos ao atendimento, à continuidade do cuidado e às ações programadas,

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **“ponto facultativo”** no âmbito de das Repartições Municipais, no dia 17 de dezembro de 2025, **a partir das 13 horas**.

Art. 2º Ficam **excluídos** da aplicação deste Decreto **todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, integrantes da Atenção Primária à Saúde, que terão seu funcionamento normal no dia **17 de dezembro de 2025**, durante todo o horário regular de expediente.

Parágrafo único - Compete às chefias imediatas assegurar a adequada organização das equipes, bem como a continuidade e a regularidade dos atendimentos, garantindo o pleno funcionamento das unidades.

Art. 3º Ficam **também excluídos**, da aplicação deste Decreto os serviços essenciais e contínuos, cujas atividades não possam ser interrompidas, cabendo aos respectivos secretários organizar escalas para garantir a continuidade do atendimento.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal